



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 018/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: “Aquisição polímero para desidratação de lamas nas ETAR’S – ano 2017” – Proc. n.º 088/AJD/SA/16, no valor de € 32.325,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: SNF/Ambientágua, Técnicas e Tratamentos de Águas, Lda., NIF 502654015, com sede na Rua do convento 144 a 160 A, Zona Industrial de Fontiscos, 4780-427 Santo Tirso, aqui representada por Maria Augusta Leal de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º 05968454 2 ZY6, válido até vinte de julho de 2020, NIF 124526390, residente na Rua Professora Clotilde n.º 157, 4505-156 Argoncilhe, Santa Maria da Feira, na qualidade de legal representante da empresa supra mencionada, com poderes para o ato. -----

1 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
2 certidão permanente, referente à matrícula número 502654015 com o código de
3 acesso: 7070-5750-8871, na Conservatória do Registo Comercial de Santo Tirso,
4 válida até vinte cinco de outubro de 2017 e por procuração datada de seis de
5 dezembro de 2016, que ficam arquivados no respetivo processo (088/AJD/SA/16);

6 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

7 -----1- O presente contrato, tem como objeto: “Aquisição polímero para
8 desidratação de lamas nas ETAR’S – ano 2017”. -----

9 -----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezasseis de fevereiro de
10 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o
11 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou
12 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de
13 dezasseis do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Aquisição polímero
14 para desidratação de lamas nas ETAR’S – ano 2017” – Proc. n.º 088/AJD/SA/16,
15 de acordo com a sua proposta, datada de três de fevereiro de 2017, e em
16 subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem
17 parte integrante do presente contrato. -----

18 -----3- A adjudicação é feita pelo valor global de trinta e dois mil trezentos e vinte
19 e cinco euros (€ 32.325,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;

20 -----4- O prazo de execução do fornecimento/prestação será executado durante
21 o ano de 2017, conforme estipulado na cláusula 4.ª do Caderno de encargos; -----

22 -----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de
23 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor
24 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

25 -----6- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Atividades
26 Municipais, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.4.3.1. e no

projeto/ação 08, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 01, artigo 21, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 651/2017, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

-----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias subsequentes à apresentação destas; -----

-----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

-----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação subsidiária. -----

-----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

-----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

1 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezasseis de fevereiro de 2017. ---

4 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
5 que ficam arquivados no respetivo processo, (088/AJD/SA/16): Declaração
6 emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em seis de dezembro de 2016,
7 comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo
8 Serviço de Finanças de Santo Tirso, em seis de dezembro de 2016, comprovativa
9 de possuir a situação tributária regularizada; Certificado do Registo Criminal da
10 empresa com o código de autenticação e acesso c7a4-8e08-5e38-78099, válido
11 até vinte sete de março de 2017 e Certificado do Registo Criminal dos seus
12 representantes com o número Controlo d767-a09f-06a2-013d3, emitidos em vinte
13 sete de março de 2017. -----

14 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com
15 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do
16 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----

17 Pombal, 24 de janeiro de 2017. -----

18 O Primeiro Outorgante _____

19 O Segundo Outorgante _____

20 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 018, em 16/02/2017. -----